



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 146/2024

Miraselva, 23 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer esclarecimentos a Vossa Excelência, em relação ao seguinte questionamento, bem como o envio dos documentos necessários à elucidação da questão:

- 1) Solicitamos que informe a esta Casa de Leis a previsão de abertura do processo licitatório destinado à concessão de uso do terceiro barracão situado no Parque Industrial.

Recomenda-se, em princípio, o célere lançamento do certame, conforme preceitua o Art. 7º, do Decreto nº 17/2021 – “Regulamenta a Implantação do Parque Industrial Cristo Redentor e dá outras providências”.

Isso porque, o procedimento exigido demandará um extenso lapso temporal, englobando a publicação do edital, a elaboração do estudo técnico preliminar, a análise das propostas, homologação e adjudicação, por exemplo.

Ademais, propiciará ao empreendedor vencedor o início das atividades profissionais no complexo fabril (industriais ou industriais/comerciais, vedada a destinação para empresas com atividade única de comércio – Art. 8º, Decreto nº 17/2021), o mais breve possível.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br